

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9808

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha reduzida.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 509.000,00 (Quinhentos e Nove Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação Valor Ficha **Fonte** 02 - Município de Itajubá 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 12 361 0007 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIV. OPERACIONAIS DO ENSINO FUND. INCLUSIVE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 962 500 430.000,00

02 - Município de Itajubá

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

361 0007 2104 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 03 12

3 9 9 0 0 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

966 500 79.000,00

Total: 509.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Ficha Dotação Fonte Valor

02 - Município de Itajubá

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03	12	361	0007	3027	DESAPROPRIAÇÃO, CONST. E OBRAS DE INFRA. DE PRÉDIOS ESCOLARES	S, CEREPI/Q	UADRAS E GINÁSIOS	
4	4	90 5	1 00	OUTROS	S SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1006	500	509.000,00
							Total:	509.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 26 de Janeiro de 2023, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva **Prefeito Municipal**

> João Henrique Silva Vilela Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes Secretário Municipal de Governo